



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2157/2023

De 07 de Junho de 2023

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1897/2020, que autorizou o Poder Executivo a Contratar SERVENTE.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 013/2021, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1897/2020, de 03 de Março de 2020, a qual Autorizou o Poder Executivo a Servente.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o "caput" deste artigo, **por mais 12 (12) meses, ou seja de 14 de Junho de 2023 a 13 de Junho de 2024**, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 12.365.0004.2.034 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Creche

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.05.00 - CONTRATAÇÃO TEMPO DETERM. DEMAIS PROFISS.

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB

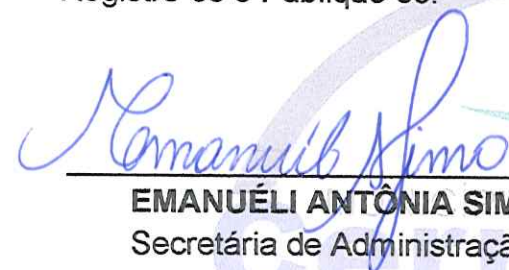
Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 07 dias do Mês de Junho de 2023.


EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07 / 06 / 2023.

98.
Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

ADM 2021/2024

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº053/2023

Cerro Branco - RS, 22 de Maio de 2023.

Senhor:
JAQUES DANIEL AULER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimos os Senhores, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1897/2020, que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Servente.

A solicitação de Prorrogação do Contrato Administrativo 013/2021 com a Senhora Alesandra Marques Pereira, pelo prazo de doze (12 meses), com possibilidade de prorrogação por igual período, se faz necessário devido à grande demanda da Secretaria de Educação, no atendimento das crianças matriculadas junto a Escola de Educação Infantil "Tia Clara, onde a referida contratada exerce suas funções. Vale reforçar que no concurso público em vigor não há banca para o cargo de Servente, pois não houveram candidatos aprovados.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 05 / 06 / 2023
VOTOS A FAVOR 03
VOTOS CONTRÁRIOS 00
ABSTENÇÕES 00
ASSINATURA DO SERVIDOR